



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

REGULAMENTO DO CAMPEONATO SUB 20 JUNIORES 2017

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Sub 20 Juniores 2017, será organizado e dirigido pela Federação Paraibana de Futebol, conforme disposto em seu Estatuto e neste Regulamento, com início no dia 13 de maio de 2017, em caráter definitivo.

Parágrafo único - Os Clubes participantes terão que ser filiados a Federação Paraibana de Futebol.

Art. 2º - Os Clubes participantes do Campeonato são os abaixo relacionados.

Nº	CLUBE	BAIRRO	CIDADE
01	CENTRO ESPORTIVO AVAÍ	MANDACARU	JOÃO PESSOA
02	CLUBE ATLÉTICO PESSOENSE	RENASCER	CABEDELO
03	ESCORPIOS FUTEBOL CLUBE	TAMBAÚ	JOÃO PESSOA
04	FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE	B.DAS INDÚSTRIAS	JOÃO PESSOA
05	IBIS FUTEBOL CLUBE	TORRE	JOÃO PESSOA
06	PADRE ZÉ ESPORTE CLUBE	PADRE ZÉ	JOÃO PESSOA
07	PALMARES ESPORTE CLUBE	TORRE	JOÃO PESSOA
08	PONTE PRETA FUTEBOL CLUBE RECREATIVO	MANDACARÚ	JOÃO PESSOA
09	TREZE DE MAIO ESPORTE CLUBE	BANCÁRIOS	JOÃO PESSOA
10	UNIÃO ESPORTE CLUBE PARAIBANO	BAIRRO SÃO JOSÉ	JOÃO PESSOA

CAPÍTULO II

Dos Troféus e Títulos

Art. 3º - O Clube campeão do **Campeonato Sub 20 Juniores 2017** receberá 01 (um) troféu e 30 (trinta) medalhas douradas e o Clube vice- campeão receberá 01 (um) troféu e 30 (trinta) medalhas prateadas cuja posse serão em caráter definitivo.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 4º - Poderão participar do Campeonato Sub 20 Juniores, atletas nascidos em, **1997, 1998 e 1999**, dentro do ano da Competição.

Parágrafo único - Poderão participar ainda, por partida, **07** (sete) atletas da **categoria juvenil** nascidos em **2000 e 2001**, no limite de 07 (sete) atletas por partida.

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Sub 20 Juniores, os atletas que tenham seus contratos registrados no Departamento de Registro e Transferência da FPF e CBF, cujos nomes

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Roger, João Pessoa – PB, CEP 58020-500

(83) 3262-0501 – Fone: (83) 3241-4435 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br

Site Oficial: www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

constem do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E), publicado até o último dia útil anterior ao da realização da partida.

§1º. É de inteira responsabilidade do clube e de seus atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FPF.

§2º. Os documentos de atleta Juniores serão encaminhados à FPF e devidamente registrados no BID-E.

§3º. Somente poderão participar da primeira rodada do Campeonato Sub-20 Juniores, isto é, da primeira participação de cada clube, atletas que tenham seus registros no Departamento de Registro e Transferência da FPF cujos nomes constem do BID-E, publicado pela CBF, até o último dia útil anterior à participação do clube.

§4º. Os clubes deverão apresentar ao Departamento de Registro e Transferência da FPF, no ato da inscrição de seus atletas cópia dos exames médicos realizados por profissionais cadastrados no CRM.

Art. 6º - Poderão ser utilizados e registrados atletas pelos clubes participantes até o último dia útil anterior ao início da 3ª Fase semifinal do Campeonato Sub 20 Juniores.

Parágrafo único – Caberão aos clubes participantes a fiscalização das publicações e a condição de jogo de seus atletas no BID-E.

CAPÍTULO IV Do Sistema de Disputa

Art. 7º - O Campeonato Sub 20 Juniores será disputado em **turno único** dividido em 04 (quatro) fases, a saber:

§1º - **Primeira fase** - classificatória será composta por 10 (dez) clubes e dividido em 02 (dois) grupos, sendo formado por 05 (cinco) clubes cada, que jogarão entre si, dentro de seus respectivos grupos, classificando-se 03 (três) clubes de cada grupo para a fase seguinte, perfazendo um total de 06 (seis) clubes, conforme ordem abaixo.

CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS	
GRUPO A	GRUPO B
ATLÉTICO	AVAI
ESCORPIOS	IBIS
FLUMINENSE	PALMARES
PADRE ZÉ	TREZE DE MAIO
PONTE PRETA	UNIÃO

§2º - **Segunda fase** - Classificatória do Campeonato Sub 20 Juniores será formado de 06 (seis) clubes classificados na primeira fase, divididos em 02 (dois) grupos, denominados C e D, jogando em cruzamento entre os referidos grupos, em jogos só de ida, classificando-se 02 (dois) clubes de cada

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Roger, João Pessoa – PB, CEP 58020-500

(83) 3262-0501 – Fone: (83) 3241-4435 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br

Site Oficial: www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

grupo, para a Terceira Fase – Semifinal, ficando os referidos confrontos definidos, conforme ordem a baixo.

GRUPO “C”	GRUPO “D”
1º A	1º B
2º A	2º B
3º A	3º B

CONFRONTOS

1º A	X	3º B
1º B	X	3º A
2º A	X	2º B

2º B	X	3º A
3º B	X	2º A
1º A	X	1º B

1º B	X	2º A
2º B	X	1º A
3º A	X	3º B

§4º - **A Terceira Fase - Semifinal** do Campeonato Sub 20 Juniores, será formado em 02 (dois) grupos através de sorteio na sede da FPF, denominados de E e F, jogando em partida única no grupo, com jogos só de ida, classificando- se 01(um) clube de cada grupo para a Quarta Fase - Final.

GRUPOS	JOGOS		
E	SORTEIO	X	SORTEIO
F	SORTEIO	X	SORTEIO

§5º - **Quarta Fase Final** do Campeonato Sub 20 Juniores, será formado por 01(um) grupo, de 02(dois) clubes classificados na fase anterior, que jogarão em partida única a decisão do referido Campeonato, onde serão conhecidos e proclamados o **Campeão e Vice Campeão** da competição, conforme ordem abaixo.

GRUPO	JOGOS		
G	CLASSIFICADO “E”	x	CLASSIFICADO “F”

§6º - **Na Terceira Fase-Semifinal e Quarta Fase-Final**, havendo empate no tempo normal de jogo, as partidas serão decididas através das cobranças de penalidades em número de 05 (cinco) para cada clube na primeira série, caso permaneça empatadas, serão cobradas penalidades alternadas até se conhecer o vencedor, de acordo com as normas da Internacional Board.

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Roger, João Pessoa – PB, CEP 58020-500

(83) 3262-0501 – Fone: (83) 3241-4435 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br

Site Oficial: www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

§7º - Fica a critério da FPF indicar os Estádios para a realização das partidas da Segunda Fase, Semifinais e Final, do Campeonato Sub 20 Juniores 2017.

Art. 8º - Serão adotados no Campeonato:

I - 03 (três) pontos por vitória;

II - 01 (um) ponto por empate.

Art. 9º - Caso haja empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes, durante a primeira e a segunda fase – classificatória da competição, os critérios de desempate dar-se-ão, conforme ordem abaixo.

1. maior número de vitórias;
2. confronto direto;
3. melhor saldo de gols;
4. maior número de gols assinalados;
5. menor número de gols sofridos;
6. menor número de cartões vermelhos e
7. sorteio na FPF

Parágrafo Primeiro – O clube que faltar a partida programada na tabela perderá por W x O, sendo aplicado o placar correspondente de 3 x 0, para efeito da contagem, e confirmação para o saldo de gols, o clube ainda ficará automaticamente excluído do campeonato 2017, e perderá o direito de disputar o campeonato do ano de 2018, conforme reunião e decisão do Conselho Técnico aprovado por unanimidade.

Parágrafo Segundo – O clube que encaminhar através de ofício pedido de desistência antes da publicação do Campeonato, ficará excluído da competição de 2017, e será aplicado o placar de W x O, correspondente a 3 x 0 para efeito de saldo de Gols e o deferimento da sua participação no certame de 2018, deverá ser analisado pela FPF, a sua permanência no ano acima mencionado, conforme reunião e decisão do Conselho Técnico aprovado por unanimidade.

Parágrafo Terceiro – O clube que comparecer ao campo de Jogo, com menos de sete atletas, perderá a partida por W x O, correspondente a 3 x 0 para efeito de saldo de Gols. Entretanto para comprovação da sua presença dentro no campo de jogo, os atletas deverão constar na relação nominal do clube, com assinatura do capitão, para que a mesma não seja excluída do campeonato do ano de 2018, conforme reunião e decisão do Conselho Técnico aprovado por unanimidade.

CAPÍTULO V

Das Infrações e Penalidades

Art. 10º - O atleta expulso de campo, pela exibição do cartão vermelho, ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, bem como qualquer membro da comissão técnica, que for excluído do banco de reserva também ficará impedido de participar da próxima partida.

Art. 11º - O dirigente, atleta, membro de comissão técnica ou qualquer pessoa envolvida no Campeonato que agredir árbitros ou representantes da Federação serão advertidos por representação escrita pela Federação Paraibana de Futebol, através do seu Departamento Técnico, que aplicará sanções de caráter disciplinar envolvendo as equipes.

4

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Roger, João Pessoa – PB, CEP 58020-500

(83) 3262-0501 – Fone: (83) 3241-4435 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br

Site Oficial: www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Art. 12º - A FPF através de seu Departamento Técnico de Futebol deverá afastar da competição a equipe que utilizar **atletas de forma irregulares** em partidas oficiais do Campeonato Sub 20 Juniores, conforme decisão em reunião do conselho técnico.

CAPÍTULO VI Dos Jogos e Segurança

Art. 13º - Os jogos serão realizados conforme a Tabela do Campeonato Sub 20 Juniores elaborada pelo Departamento Técnico.

§1º - A tabela do Campeonato Sub 20 Juniores poderá sofrer alterações quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, e ainda em caso de solicitação pelo clube mandante do jogo, através de ofício à Federação, **com antecedência mínima de três dias úteis**. A solicitação será analisada pela Presidência em conjunto com o Departamento Técnico de Futebol.

§2º - Em caso de semelhança entre os uniformes das duas equipes em campo, a substituição deverá ser feita pela equipe mandante, caso o clube mandante não cumpra a determinação que consta neste parágrafo, perderá o jogo por W x O como dispõe o Art.9º, parágrafo único.

§3º - No Campeonato Sub 20 Juniores **serão obrigatórios o uso de caneleiras e chuteiras** por todos os atletas, não será permitido o uso de tênis. Os clubes terão ainda a obrigatoriedade de conduzir e apresentar ao representante em campo, uma bola em perfeitas condições de jogo para a partida.

Art. 14º - Cada clube poderá fazer **05 (cinco) substituições de atletas**.

Parágrafo Único - O atleta que iniciar a partida será identificado por qualquer numeração. Caso haja substituição de novos atletas, a numeração do substituto será diferente daquele que iniciou a partida.

Art. 15º – A equipe detentora do mando de campo fica obrigada a:

- a) marcar o campo;
- b) colocar as redes e bandeiras de escanteio
- c) possibilitar condições de segurança na utilização das dependências internas e externas do Estádio.

Parágrafo Único - O Clube proprietário do campo de futebol e que disponibilizá-lo para os jogos do campeonato, organizado pela FPF, deverá deixá-lo à disposição até o término do mesmo, sob pena dessa praça de esportes não ser relacionada para o Campeonato Sub 20 do ano 2018.

Art. 16º - As partidas serão disputadas em 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos.

§1º - Os Jogos Preliminares terão horários previstos para as 14:00 horas sem tolerância, sendo que as partidas principais obedecerão horários determinados na tabela do Campeonato.

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Roger, João Pessoa – PB, CEP 58020-500

(83) 3262-0501 – Fone: (83) 3241-4435 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br

Site Oficial: www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

§2º - Caso algum dos clubes solicite tempo técnico, seja no primeiro tempo ou no segundo, em todos os jogos, obedecerão ao acréscimo de 02 (dois minutos) após os 20 (vinte minutos) de partida de cada tempo, para a hidratação dos atletas devido ao desgaste físico, ocasionado pela elevação da temperatura, devendo os mesmos permanecerem em campo.

Art. 17º - No interior dos Estádios fica proibida:

- I venda de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes que possam ferir outrem;
- II utilização de fogos de artifícios pelo público;
- III prática de atos violentos ou que atentem contra a moral de outrem e
- IV permanência de pessoas estranhas à partida nas laterais do campo antes e durante a partida, vestindo camisa de clube ou não.

CAPÍTULO VII Dos Árbitros

Art. 18º - A escala de árbitros será elaborada pela Comissão de Arbitragem, e divulgada antes de cada partida.

Art. 19º - É responsabilidade do árbitro central o preenchimento da súmula, elaboração do relatório e de demais ocorrências referentes à partida, e devem ser protocolados na FPF no primeiro dia útil, depois da realização do jogo.

Parágrafo Único - O árbitro central que residir fora do município sede da FPF poderá fazer a remessa do material inerente ao jogo no mesmo prazo fixado no caput deste artigo, através de carta com AR.

Art. 20º - A apresentação dos árbitros no local da partida deverá acontecer com 01 (uma) hora de antecedência para o início da partida. Quando o árbitro deixar de comparecer ao campo de jogo, o Departamento Técnico comunicará e encaminhará a súmula do jogo à Comissão de Arbitragem para as medidas cabíveis.

CAPÍTULO VIII Dos Representantes

Art. 21º - Os clubes deverão apresentar 01(uma) hora antes da partida ao Representante da FPF, a relação nominal dos atletas e comissão técnica, em papel timbrado sem rasuras e legível, antes do início da partida. A relação deverá estar acompanhada de um dos documentos originais de cunho oficial, tais como (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Reservista ou CNH).

§1º - Caberá ao Representante da FPF colher a única assinatura dos Capitães dos clubes depois de conferir a Relação Nominal, e recolher dos atletas individualmente as documentações dos clubes, o representante escalado fará no campo um teste antiético com os atletas dos clubes que ele julgar sem condições de jogo. Não será permitido permanecer no banco de reserva o atleta que não constar seu nome na relação nominal.

§2º - Para condição de jogo o atleta deverá chegar antes do início do segundo tempo, com suas documentações corretas e exigidas, e o seu nome devendo constar na relação nominal, caso não seja feita tal apresentação em tempo estimado, o atleta perderá a condição de jogo na partida ao início do segundo tempo.

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Roger, João Pessoa – PB, CEP 58020-500

(83) 3262-0501 – Fone: (83) 3241-4435 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br

Site Oficial: www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IX Disposições Finais

Art. 22º - É vedado a qualquer equipe participante do Campeonato Sub 20 Juniores valer-se da Justiça Comum para solucionar eventuais controvérsias entre os clubes ou com a FPF, enquanto não se esgotarem todos os recursos da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - A inobservância deste artigo acarretará pena de desfiliação do infrator e, conseqüentemente, eliminação do Campeonato Sub 20 Juniores, tudo de conformidade com a Legislação Desportiva.

Art. 23º - Caso haja qualquer tumulto que leve a suspensão da partida pelo árbitro, a Diretoria da FPF ouvindo o Departamento Técnico, tomará as medidas que julgar procedente ao clube infrator, com relação aos fatos ocorridos na praça de esporte, podendo suspender jogos realizados naquele local.

§1º - A partida sendo suspensa pelo árbitro com menos de 30 (trinta) minutos decorridos de jogo, a FPF determinará a realização de uma nova partida com os atletas constantes da relação nominal atualizada, relacionada em súmula no dia do jogo.

§2º - Caso o árbitro tenha suspenso a partida, com o tempo acima ou igual aos 30 (trinta) minutos decorridos de jogo, este tempo será completado em uma nova partida, iniciando-se com o placar registrado quando da suspensão da mesma, só será permitido a participação dos mesmos atletas constantes da relação nominal relacionados na súmula no dia do Jogo.

§3º - Caso haja suspensão da partida pelo árbitro com o tempo acima de 65 (sessenta e cinco) minutos decorridos de jogo, a mesma será considerada encerrada.

Art. 24º - As denúncias apresentadas por quaisquer dos clubes participantes do campeonato, obedecerão ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da entrada da súmula, no protocolo da FPF, as quais deverão vir acompanhadas de provas reais fornecidas pelo clube denunciante, sob pena de se considerar denúncia vazia.

Art. 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Federação Paraibana de Futebol.

Parágrafo Único – O Campeonato Sub 20 Juniores 2017, terá um ouvidor para observar e fazer denúncias e melhorias com relação à disciplina e a organização do mesmo.

Art. 26º - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

João Pessoa - PB, 17 de abril de 2017

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Roger, João Pessoa – PB, CEP 58020-500

(83) 3262-0501 – Fone: (83) 3241-4435 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br

Site Oficial: www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Roger, João Pessoa – PB, CEP 58020-500

(83) 3262-0501 – Fone: (83) 3241-4435 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br

Site Oficial: www.federacaoparaibanadefutebol.com